



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ**
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-AP
PROGRAMA DE POS-GRAD. EM ENG. QUÍMICA - AP



EDITAL Nº 002/2020

EDITAL DE BOLSAS - PPGEQ-AP **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - MESTRADO** **ACADÊMICO**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ-AP) do Câmpus Apucarana da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Comissão de Bolsas, nomeada pela portaria no 266, de 04 de dezembro de 2018, tornam público os critérios de inscrição e seleção para bolsas de mestrado;

1.2. O processo de seleção de bolsas será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGEQ-AP e será regido pelas normas descritas na RESOLUÇÃO no 02/2020 – PPGEQ-AP, que atualiza os critérios para a concessão, manutenção, renovação e cancelamento de bolsas e foi aprovada pelo Colegiado do PPGEQ-AP em 24 de abril de 2020.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 30/04/2020 até às 12h00 do dia 01/06/2020.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. O processo de inscrição será realizado por meio do envio da documentação relacionada abaixo para o e-mail do PPGEQ-AP (ppgeq-ap@utfpr.edu.br). Toda a documentação deverá ser digitalizada em um único arquivo pdf, preferencialmente na ordem listada a seguir.

a) Formulário de inscrição preenchido, disponível em (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq).

b) Uma via do Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios correspondentes ao item 4.2 deste edital, organizados de acordo com a sequência de citações das atividades. Só serão pontuadas as atividades descritas no Currículo Lattes que forem comprovadas. A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia do artigo completo e de

cópia do índice da publicação, para o caso de capítulos de livros e trabalhos publicados em Anais de Congressos. Os trabalhos no prelo deverão ter a carta de aceite. Os trabalhos submetidos e não aceitos ou não publicados não serão pontuados.

- c) Declaração de matrícula gerada no “portal do aluno”.
- d) Histórico escolar do PPGEQ-AP .
- e) Comprovante de residência.

3.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados após as 12h00 do dia 01/06/2020 e que não sejam os especificados no item 3.1.

3.3. O não cumprimento das exigências descritas nos itens 3.1 e 3.2 acarretará a desclassificação do candidato.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para a classificação dos candidatos, será avaliado o desempenho global do aluno, de acordo com os critérios de pontuação definidos abaixo:

- (a) A nota do currículo Lattes do aluno – LA;
- (b) O coeficiente de rendimento acumulado do aluno – CR;
- (c) O estágio em que se encontra o aluno no curso – ES;

4.2. A nota do Currículo Lattes do aluno (LA) é a nota referente às informações contidas e comprovadas neste documento, de acordo com a pontuação das atividades apresentadas no quadro abaixo. Não serão pontuadas atividades que não estiverem corretamente descritas no Currículo Lattes, mesmo que comprovadas.

Quadro para a pontuação do Currículo Lattes (LA)

Item	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Participação em Projeto de Iniciação Científica e Dupla diplomação, por semestre	5,0	20,0
Participação em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição, Empresa Júnior, Projetos de Ensino e Projetos de Extensão, por semestre	2,0	5,0

Publicação de artigos em periódicos com tema da Engenharia Química ou áreas afins	10,0	20,0
Publicação de artigos completos em eventos científicos com tema da Engenharia Química ou áreas afins	2,0	10,0
Publicação de resumos com tema da Engenharia Química ou áreas afins	1,0	
Publicação de livro com tema da Engenharia Química ou áreas afins	5,0	5,0
Publicação de capítulo de livro com tema da Engenharia Química ou áreas afins	2,5	
Monitoria, por semestre	2,5	10,0
Participação como ministrante em eventos técnicos-científicos (congressos, seminários, feiras, mostras, minicursos, cursos, oficinas e palestras)	1,0	
Curso de Pós-graduação em Engenharia Química ou áreas afins	5,0	10,0
Graduação em Engenharia Química	15,0	15,0
Participação em eventos técnicos-científicos (congressos, seminários, feiras, mostras, minicursos, cursos, oficinas e	1,0	

palestras)		5,0
Organização de eventos técnicos-científicos (congressos, seminários, feiras, mostras, minicursos, cursos, oficinas e palestras)	2,5	

4.3. O coeficiente de rendimento acumulado do aluno (CR) é definido com base nos conceitos obtidos do seu Histórico Escolar, excluindo-se as disciplinas de Estágio na Docência e Seminários de Mestrado, e este conceito é pontuado a partir do início do segundo semestre no curso. Para os conceitos A, B e C serão atribuídas as notas cem (100), oitenta (80) e sessenta (60), respectivamente. Os alunos não aprovados em disciplinas terão o valor de CR igual a zero. O valor do CR será calculado pela média das notas atribuídas para os conceitos de cada disciplina.

4.4. O peso do conceito referente ao estágio em que se encontra o aluno no curso (ES) é determinado com base no semestre em que se encontra o mesmo ao longo do curso de mestrado e este conceito é pontuado a partir do início do segundo semestre no curso. Para alunos que estão no 2o, 3o e 4o semestre será atribuída nota cem (100), com os pesos correspondentes conforme a tabela do item 4.6 deste Edital.

4.5. A pontuação final (PF) para o aluno ingressante é obtida pela equação:

$$PF = LA$$

4.6. A pontuação final (PF) para o aluno não ingressante é obtida pela equação:

Semestre que está cursando	Pontuação final
2º semestre	$PF = 0,8*LA + 0,1*CR + 0,1*ES$
3º semestre	$PF = 0,7*LA + 0,1*CR + 0,2*ES$
4º semestre	$PF = 0,6*LA + 0,1*CR + 0,3*ES$

4.7. A classificação de todos os alunos regulares, candidatos à concessão de bolsa, será feita de acordo com a pontuação final obtida com arredondamento na segunda casa decimal.

4.8. O aluno com vínculo empregatício que desejar concorrer à bolsa poderá requerer sua inclusão na seleção, assumindo o compromisso de estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

4.9. O critério de desempate para alunos que obtiverem valores de PF iguais é conceder a bolsa ao aluno que se encontrar em estágio mais avançado do curso. Em caso de empate, será beneficiado o aluno com o maior valor de LA. Em caso de novo empate, será beneficiado o aluno mais idoso.

5.RESULTADO

5.1. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgada após as 18h00 do dia 03/06/2020, no site do Programa (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq).

5.2. Recursos fundamentados relacionados ao resultado preliminar serão aceitos até às 12h00 do dia 05/06/2020 e deverão ser enviados para o email do PPGEQ-AP (ppgeq-ap@utfpr.edu.br). O formulário, para fins de recurso, ficará à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação do resultado da classificação no site do PPGEQ-AP (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq).

5.3. Após a análise do(s) recurso(s), se ocorrer; o resultado final do processo de classificação será publicado no dia 08/06/2020, no site do Programa (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq).

6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. A implementação da(s) bolsa(s), bem como o número de bolsas a serem implementadas pelo PPGEQ-AP, ocorrerá após a autorização do órgão de fomento, e informada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da UTFPR.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação stricto sensu no país, bem como aquelas contidas no Regimento Geral e Estatuto da UTFPR, Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação stricto sensu da UTFPR, Regulamento do PPGEQ-AP e neste edital, todos disponíveis no sítio do Programa (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq).

7.2. O presente edital será publicado em (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq) em 30/04/2020, para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

7.3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

7.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGEQ-AP.

7.5. Para as questões decorrentes do presente edital não sanadas administrativamente, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Apucarana – Seção Judiciária do Paraná.

Apucarana, 24 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA SERGI GOMES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 24/04/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 27/04/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSMO DAMIAO SANTIAGO, DIRETOR(A)**, em 28/04/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416788** e o código CRC **7C7061CD**.

Referência: Processo nº 23064.012709/2020-61

SEI nº 1416788

Criado por mariagomes, versão 2 por mariagomes em 24/04/2020 12:21:00.